



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PENSATIVAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep. 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



LEI Nº 330/2017

De, 11 de Julho de 2017

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE FONTES DE ÁGUAS VIVAS  
– ABFAVA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Beneficente Fontes de Águas Vivas – ABFAVA, inscrita no CNPJ 17.640.185/0001-00, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal.

**Art. 2º**- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação Beneficente Fontes de Aguas Vivas – ABFAVA.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação específica do orçamento do Município para o Exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal do Aracati